

CURSO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS (2014/2015)

Cidadania e Profissionalidade CP1

Actividade 3 (tema: a desobediência civil) / Formadora Rita Melancia

Olga Ilyina n.º 21.

1. É moralmente justificável que algumas vezes desobedeçamos às leis? Porquê?

1.1. Se é moralmente justificável a desobediência, em que condição é legítimo termos liberdade para o fazer?

1.2. Façam uma pesquisa na internet sobre situações (duas) mais actuais em que pessoas desobedeceram por razões morais às leis do Estado. Façam um resumo por tópicos para ser apresentado à turma. Em que casos pensam que a desobediência foi justificada?

2. Suponham que vivem num país cujo Estado promulga as seguintes leis:

a) Qualquer pessoa que provoque um incêndio florestal será condenada a 6 meses de prisão e a 2000 euros de multa.

b) Qualquer pessoa seropositiva será confinada a um centro sanitário de alta segurança, para evitar o contágio e a propagação da doença.

c) Qualquer pessoa que tenha opiniões contrárias ao regime político vigente será condenada à morte.

d) Nenhum trabalhador estrangeiro tem o direito de trazer ou chamar a sua família para o país de acolhimento.

2.2. Que leis lhe parecem justas? Quais justificariam desobediência civil?

3. Considere os seguintes casos e mostrem se são formas legítimas de protesto:

a) Num país em que o aborto é legal, uma pessoa decide impedir a entrada de clientes numa clínica onde aquele é praticado.

b) Nesse mesmo país e também para protestar contra a lei que permite o aborto, um indivíduo coloca uma bomba na referida clínica.

c) Defensores do ambiente despejam detritos de um rio poluído no pátio de uma empresa que consideram uma das maiores responsáveis pela poluição.

d) Um cidadão pacifista de nacionalidade britânica decide não pagar os seus impostos enquanto parte destes continuarem a ser destinados a despesas militares. Comunica tal decisão à Fazenda Pública inglesa. É sancionado pela Justiça com um mês de prisão. Profundamente convicto da sua razão e dos seus princípios, actua do mesmo modo ano após ano. O juiz também não abdica da sua posição e todos os anos pune-o com um mês de prisão.

4. Os adversários da desobediência civil sustentam que é sempre errado violar a lei. Os defensores da desobediência civil afirmam que, por vezes, é correcto infringir a lei. Os primeiros afirmam que se em sociedades profundamente injustas a desobediência civil se justifica, em sociedades democráticas esta não tem cabimento.

4.1. Apresentem dois argumentos contra a desobediência civil. Tentem verificar se são racionalmente persuasivos, isto é, se serão ou não facilmente desmentidos ou contrariados.